

Um Plano de Educação para a cidade

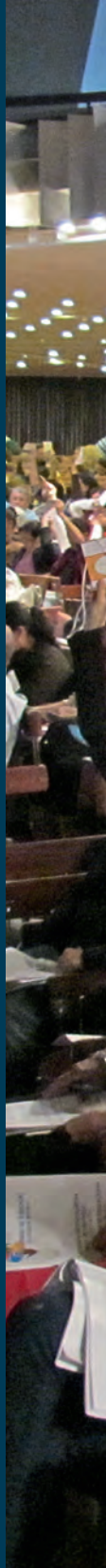
Há 20 anos, várias leis preveem um planejamento decenal para a educação em São Paulo, que ainda não foi feito

GISELE MACHADO

O Plano de Educação da Cidade de São Paulo é um instrumento previsto na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado e no Plano Nacional de Educação, entre outras regulamentações, para orientar o planejamento, a avaliação e o controle social das políticas educacionais do Município por um período de dez anos. Trata-se de um plano de Estado e não de governo, porque vai além da gestão que o aprovar e evita a descontinuidade na execução das políticas educacionais. “Desde sua aprovação, em 1990, consta na Lei Orgânica a necessidade de São Paulo ter um plano fixando os princípios que devem nortear a organização do ensino na cidade, as diretrizes e as metas. Transcorridos praticamente 20 anos, não temos ainda o Plano de Educação”, nota o vereador Claudio Fonseca (PPS), presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes da Câmara Municipal paulistana.

Para, enfim, elaborar um plano educacional para a cidade,

a Secretaria Municipal de Educação comandou, entre fevereiro e junho de 2010, reuniões nas escolas e comunidades, além de plenárias e encontros temáticos, culminando na Conferência de Educação da Cidade de São Paulo. Em todas as etapas, foram consultados representantes de seis setores: poder público municipal, estadual e federal; sindicatos de trabalhadores em educação; movimentos e fóruns da sociedade civil; estudantes e juventude; universidades; e entidades educacionais conveniadas. Houve “articulação das bases sociais e abertura do diálogo democrático, para que as demandas regionais fossem contempladas na elaboração do Plano”, de acordo com o vereador Netinho de Paula (PCdoB), que em 2010 presidiu a Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, e que foi membro da Comissão Executiva para a Construção do Plano.



Conferência de Educação da Cidade de São Paulo, realizada em junho de 2010



Não há prazo para a Prefeitura entregar seu primeiro plano decenal de educação

O passo seguinte à consulta deveria ser a elaboração, pela Secretaria Municipal de Educação, de um plano na forma de projeto de lei a ser submetido à aprovação da Câmara, com validade entre 2010 e 2020. Até outubro de 2011, o Legislativo paulistano ainda não havia recebido oficialmente o documento. Não há prazo para a Secretaria Municipal de Educação entregar ao Parlamento o primeiro plano decenal de educação oficialmente criado no Município desde que a exigência apareceu, há 21 anos, com a promulgação da Lei Orgânica. Também por isso, não há punições previstas em caso de demora. “Pode ser feita uma denúncia no Ministério Público ou alguém pode impetrar um mandado de injunção (para que o Supremo Tribunal Federal julgue a não elaboração de norma regulamentadora prevista em lei), mas não há mobilização em torno da ideia de que a educação é um fator de desenvolvimento. A sociedade quer escola, mas não identifica que o Plano vá resolver isso”, opina Fonseca.

O secretário municipal de Educação, Alexandre Alves Schneider, disse à *Revista do Parlamento Paulistano*, no fim de outubro de 2011, que o Plano de Educação da cidade seria envia-



do à Câmara Municipal “em, no máximo, um mês”. “A previsão é que ele seja votado até o fim deste ano, para que entre em vigor em 2012. Seria bom para a sociedade que isso acontecesse”. O vereador Claudio Fonseca calcula que os vereadores conseguiriam votar o Plano em 2011 somente se a Câmara recebesse o projeto de lei até outubro do mesmo ano.

Para Netinho, ainda que fosse possível votar o material em 2011, a sociedade já teria perdido com o atraso. “A demora no envio para o Legislativo desmobiliza a articulação que vinha acontecendo desde 2008 e pode provocar um esvaziamento do debate público. Isso pode, sim,



Valter Campanato / Agência Brasil

Uma das metas do Plano de Educação é ampliar a oferta de ensino integral

prejudicar a análise de demandas que deixaram de ser incluídas no processo de Conferência e também de outras novas que surgiram”, afirma o vereador.

O parlamentar ressalva, entretanto, que o projeto ainda será alvo de debates após ser recebido pelo Legislativo paulistano. “Foram sistematizadas as propostas e algumas não foram contempladas nesse processo de elaboração. Contudo, diante da necessidade de ser aprovado pela Câmara de Vereadores, que consiste também num grande espaço de participação popular, teremos mais uma possibilidade de debate de ideias e propostas, avaliando-se pelos vereadores quais podem ser objeto de emenda, construindo-se um Plano cada vez mais democrático, que possa ser um instrumento de promoção da justiça social e redução de desigualdades”.

Além da Lei Orgânica do Município de São Paulo (1990), da Constituição do Estado de São Paulo (1989), do Plano Nacional de Educação (Lei Federal 10.172/2001) e da Indicação número 4/2002 do Conselho Municipal de Educação, as seguintes regulamentações também preveem a existência de um Plano Municipal de Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal 9.394/1996), Portaria 3.169/2008 da Secretaria Municipal de Educação e Portaria 43.992/2009 da Secretaria Municipal de Educação, que altera a Portaria 4.638/2008.

O que emperra

Claudio Fonseca acredita que a Secretaria travou a redação do Plano até equacionar duas questões principais: o financiamento da educação e o fim dos convênios com os Centros de Educação Infantil (CEIs) privados. “É o Estado renunciando à sua principal competência, que é a gestão e o financiamento da educação”, diz o vereador. Segundo Fonseca, há dificuldade para prever de onde virá a receita para a manutenção e desenvolvimento do ensino, para programas como o Leve Leite e para a reforma das unidades. Além disso, durante a Conferência de Educação da Cidade de São Paulo, o Executivo municipal foi derrotado em sua pretensão de manter convênios com CEIs indiretos (privados). A maior parte dos votantes decidiu que existirão apenas Centros de Educação Infantil diretos.

Entre as metas, universalizar educação infantil e alfabetizar todas as crianças até oito anos

Schneider adianta que o Plano não preverá a extinção dos convênios com as unidades privadas: “O que fizemos foi adequar o documento municipal ao nacional”. Claudio Fonseca acredita que a decisão da Secretaria desqualifica a Conferência.

O secretário discorda, lembrando que as discussões levantadas durante a plenária foram contempladas em parte no Plano e estarão integralmente presentes no relatório que será enviado ao Parlamento juntamente com o projeto de lei. O adendo poderá embasar outros projetos apreciados pela Câmara. Segundo levantamento da Comissão Executiva para a Construção do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, a rede paulistana contava, em maio de 2009, com 357 CEIs diretos e 962 CEIs indiretos. Essas unidades educam crianças de zero a três anos. Os Centros de Educação Infantil diretos pertencem à Secretaria Municipal de Educação e empregam servidores públicos. Os CEIs indiretos funcionam por meio de convênios da Secretaria com instituições filantrópicas, em prédios próprios ou públicos.

Schneider menciona que, em 2004, 83% do orçamento destinado a creches eram usados em convênios. Hoje, o percentual está em 74%. “Os convênios sempre existiram na cidade, desde o tempo em que as unidades eram administradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Em 2002, as creches passaram a ser administradas pela Secretaria Municipal de Educação. Sempre houve mais convênios que creches diretas”, explica.

O formato a ser apresentado no Plano, segundo o secretário, preverá a permanência do sistema híbrido, com centros conveniados e diretos já existen-



tes ou ainda por construir. Outras 192 unidades de educação infantil e fundamental serão levantadas em terrenos já escolhidos após uma análise feita em aproximadamente dois mil endereços.

As principais demandas

O doutor em Educação Ocimar Munhoz Alavarse, professor de avaliação e gestão educacional da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (USP), acredita que o Plano deva traçar metas e também evidenciar quais ações deverão ser tomadas para atingi-las.

No mesmo sentido, a Indicação número 4 de 2002 do Conselho Municipal de Educação prevê que o Plano especifique as metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazos: “Cada meta deve ser parte in-

O plano de Schneider manterá os convênios com as creches privadas

tegrante de um projeto, em que apareçam também o diagnóstico da realidade que se pretende mudar, a especificação dos recursos humanos, institucionais e materiais disponíveis, os prazos a serem cumpridos e os critérios para avaliação dos resultados”. À **Revista do Parlamento Paulistano**, a Secretaria de Educação relatou que o Plano conterà 23 metas a serem cumpridas até 2020. Abaixo de cada uma, estarão descritas as estratégias necessárias à sua execução.

Schneider garante que, entre as principais diretrizes do plano, estarão “a universalização do atendimento escolar, a melhoria da qualidade de ensino e a valorização dos profissionais da educação. Sem muitas surpresas em relação ao Plano do governo federal”. Algumas das metas a constar no documento, segundo ele, são: universalizar o atendimento na educação infantil e o atendimento dos alunos com deficiência e dos estudantes de 15 a 17 anos; alfabetizar todas as crianças com até oito anos de idade; oferecer ensino integral (manhã e tarde) em todas as escolas de ensino fundamental até 2020; estimular todos os professores a terem formação de nível superior; e estabelecer a obrigatoriedade de gasto anual mínimo de 30% do orçamento do Município – com acréscimo de 1% ao ano – exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Claudio Fonseca diz que a maior carência de vagas está

na educação infantil e no ensino médio. Para resolver o problema do ensino médio, ele espera que o Executivo preveja um diálogo mais estreito com o governo estadual. O professor Alavarse concorda. “As ações não dependem exclusivamente da Secretaria Municipal de Educação, embora ela seja a principal agente no Município. Ela precisa ter legitimidade, colaboração com o governo estadual e federal. E o plano deve evidenciar isso: contemplar as articulações com as esferas administrativas, com a iniciativa privada, com as universidades; detalhar quais serão as ações nesse sentido, como será a formação de professores; o que agregará aos demais agentes”, diz o acadêmico da USP. Fonseca defende que o Plano preveja, ainda, a estrutura física necessária à demanda da cidade e os investimentos a serem feitos nos recursos humanos, “tanto na capacitação profissional quanto na sua

Plano pretende estimular formação superior de professores municipais



Quem construiu o Plano de Educação

A Comissão Executiva para a Construção do Plano Municipal de Educação da Cidade de São Paulo, criada pela Portaria 4.638/2008 e alterada pela Portaria 43.992/2009 da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, foi composta por representantes do poder público municipal, estadual e federal; de sindicatos de trabalhadores em educação; de movimentos e fóruns da sociedade civil; de estudantes e da juventude; de universidades e instituições de pesquisa; e do setor privado com e sem fins lucrativos. Os integrantes, que participaram de debates coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, foram:

1. Secretaria Municipal de Educação
2. Conselho Municipal de Educação
3. Secretaria de Estado da Educação
4. Conselho Estadual de Educação
5. Conselho Nacional de Educação
6. Comissão de Educação da Câmara Municipal
7. Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude da Câmara Municipal
8. Ministério da Educação e Cultura
9. União Municipal dos Estudantes Secundaristas - Umes
10. Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo - Sinpeem
11. Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo - Aprofem
12. Sindicato dos Trabalhadores nas Unidades de Educação Infantil da Rede Direta e Autárquica do Município de São Paulo - Sedin
13. Rede Conveniada (Cooperativa da Associação de Promoção e Incentivo à Criança - Cooperapic e Fórum da Educação Infantil das Entidades Conveniadas do Município de São Paulo - FEI)
14. Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo - Sinesp
15. Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - Apeoesp
16. Representação de Pais da Cidade de São Paulo
17. Fórum para o Desenvolvimento da Zona Leste
18. Grupo de Trabalho Juventude do Movimento Nossa São Paulo
19. Fórum em Defesa da Vida e pela Paz
20. Grupo de Trabalho Educação do Movimento Nossa São Paulo
21. Movimento Negro
22. Fórum Paulista de Educação de Jovens e Adultos - EJA São Paulo
23. Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
24. Universidades
25. Comitê São Paulo da Campanha Nacional pelo Direito à Educação
26. Sindicato dos Professores de São Paulo - Sinpro SP



sxc.hu

remuneração”. Alavarse acrescenta que uma maior oferta nas creches, por exemplo, aumentará a demanda na pré-escola e isso precisa estar dimensionado no projeto de lei. Além disso, o educador gostaria de ver os testes de desempenho aplicados aos alunos abrangendo cada vez mais disciplinas, além de português e matemática. E que as provas servissem como base não somente para indicadores, mas também para as ações governamentais.

O povo ganha espaço nas políticas públicas

O sociólogo Roberto Taideu Noritomi, consultor técnico da CMSP, explica que começou, na década de 70, o movimento que levou à previsão legal de maior participação popular na construção de documentos como o Plano de Educação da Cidade de São Paulo. “A Constituição Federal de 1988 contemplou vários instrumentos, como os conselhos, as conferências, os plebiscitos e as leis de iniciativa popular, em resposta a um cenário de ânsia por democracia”. O livro *Sociedade civil e novas institucionalidades democráticas na América Latina* menciona que a sétima Constituição brasileira, fruto da mobilização pelo fim da ditadura militar, é reconhecida como a que contou com a maior presença da população no seu processo de elaboração, além de ter avançado na defesa dos direitos dos cidadãos e na criação de mecanismos

de participação popular. “Entre as políticas de participação que se destacam desde a Constituição de 88, estão os conselhos nacionais de políticas públicas e as conferências”, afirmam os autores. Mas, segundo a obra, ainda persistem desafios de institucionalização e assimilação, pela sociedade brasileira, das práticas participativas. “As tensões e resistências das elites de poder, em relação aos canais e instrumentos de participação cidadã, levam-nos a pensar na necessidade de aprofundar esses canais, para que a prática da participação cidadã seja incorporada pelo conjunto da sociedade.” “Hoje temos grandes espaços de controle social que são os fóruns, conselhos e conferências. Se ampliarmos e qualificarmos a participação popular, haverá o aumento do controle social”, diz Carlos Nambu, especialista em Educação Social que participa há sete anos, como representante da sociedade civil, de Conselhos estaduais e municipais de Assistência Social e da Criança e do Adolescente. ■

SAIBA MAIS

Livro

Sociedade civil e novas institucionalidades democráticas na América Latina. Vários autores. Instituto Pólis, Inesc e Abong. 2009.

Site

De Olho no Plano. www.acaoeducativa.org.br/deolhonoplano